



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 004/2022**.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

| | |
|--|--|
| 0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. | |
| 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. | |
| Grupo de natureza da despesa | 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia Informação/Comunicação – PJ. |
| Subelemento da despesa | 3.3.90.40.03 – Serviços com Provedor de Internet. |
| Valor da Permuta | R\$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). |
| Fonte de Recursos | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

| | |
|---|--|
| 0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. | |
| 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. | |
| Grupo de natureza da despesa | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. |
| Valor da Permuta | R\$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). |
| Fonte de Recursos | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



Art.3º - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2022.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente

Senador Elói de Souza

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 68781024